



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### LEI MUNICIPAL N.º 2.041, DE 15 DE JULHO DE 2010

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba a adquirir terreno urbano, com suas edificações, pertencentes ao Instituto Alto Paranaíba, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba autorizado a adquirir, por compra, o imóvel pertencente ao Instituto Alto Paranaíba – IAP, com a área total de 5.776,00 m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), com as divisas e confrontações transcritas no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, sob o nº 24.278, no livro nº 3AB, às fls. 205, com a área construída de 1.330,00 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e trinta metros quadrados), aproximadamente, englobando todas as edificações constantes na mesma matrícula, tudo situado na Praça Arthur Bernardes e Praça da Matriz, nesta cidade.

**Art. 2º** O valor da aquisição da área e das edificações indicadas no art. 1º desta Lei será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a ser pago parceladamente, da seguinte forma:

- I – até o dia 30 de julho de 2010: R\$ 30.000,00;
- II – até o dia 15 de agosto de 2010: R\$ 30.000,00;
- III – até o dia 15 de setembro de 2010: R\$ 60.000,00;
- IV – até o dia 15 de outubro de 2010: R\$ 60.000,00;
- V – até o dia 15 de novembro de 2010: R\$ 60.000,00; e
- VI – até o dia 15 de dezembro de 2010: R\$ 40.000,00.

*JB*

*[Assinatura]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

**Parágrafo único.** A escritura de compra e venda, transferindo os bens destacados no art. 1º desta Lei, do Instituto Alto Paranaíba para o Município de Carmo do Paranaíba, dar-se-á após efetivado o pagamento da última parcela.


**Art. 3º** A área e as edificações descritas no art. 1º desta Lei, objeto da aquisição autorizada, destinar-se-ão a abrigar entidades educacionais e culturais do Município de Carmo do Paranaíba, e, também, entidades de relevante interesse educativo da população.

**Art. 4º** Para a aquisição dos bens descritos no art. 1º desta Lei, ficam autorizadas a suplementação total e anulação parcial das dotações orçamentárias registradas nos Anexos I e II, e no montante especificado.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de julho de 2010

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 2.041 DE 15 DE JULHO DE 2010

Referente ao **artigo 4.º**.

		Crédito
0201	Poder Executivo	27
041220402	Programa de Apoio Administrativo	
1003	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	
44906102	Aquisição de Imóveis	280.000,00

**TOTAL.....R\$ 280.000,00**

Carmo do Paranaíba-MG, 15 de julho de 2010.

**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## ANEXO II – LEI MUNICIPAL N.º 2.041, DE 15 DE JULHO DE 2010

Referente ao **artigo 4.º**.

		<b>Redução</b>
0205	Poder Executivo	340
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem Canalização Córrego Lava-Pés/Matadouro	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	
		280.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS 280.000,00</b>

Carmo do Paranaíba-MG, 15 de julho de 2010.

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

